



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 114 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 114 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 114 – Ao longo das estradas municipais, tendo como base o seu eixo central, deverá ser reservada uma faixa não edificante de 15 (quinze) metros de cada lado da faixa de domínio definida no artigo anterior, executados os pontos de parada de ônibus e quejandos.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2006.


ANTONIO JOSÉ BILIAZZI
Vereador

